



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI N.º 4.588/2016

De 08 de abril de 2016.

ALTERA A REDAÇÃO DO § 2º, DO ART. 1º E O ART. 10 DA LEI Nº 4.533/2015 QUE INSTITUI PROGRAMA MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, REFIS/PATOS-2015, BEM COMO OS §§ 1º E 3º DO ART. 369 DA LEI Nº 3.541, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCA GOMES ARAÚJO MOTTA, prefeita do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O parágrafo 2º do art. 1º da Lei nº 4.533/2015 passará a seguinte redação:

Art. 1º...

§ 1º ...

§ 2º Os benefícios desta Lei expiram em 30 de dezembro de 2016, podendo o poder executivo editar decreto regulamentando as condições do REFIS/PATOS 2015.

Art. 2º - O Art. 10 da Lei nº 4.533/2015 passará a seguinte redação:

Art. 10 - O prazo para adesão ao REFIS/PATOS 2015 encerra-se em 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º - Os parágrafos 1º e 3º do Art. 369 da Lei nº 3.541, de 22 de dezembro de 2006 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 369. ...



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

§ 1º - É corrigida e apurada a UFIR-P nos mesmos índices e parâmetros adotados pelo Governo Federal de modo anual para correção monetária da Unidade Fiscal de Referência, quais sejam, IPC – Índice Nacional de Preço ao Consumidor ou outro índice que o Governo Federal venha a adotar de modo menos oneroso ao contribuinte.

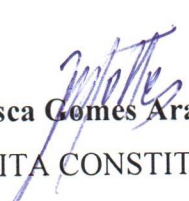
§ 2º....

§3º - O valor da UFIR-P anual, fixada em março de 2016, será de 3,60 (três reais e sessenta centavos), respeitados os §§ 1º e 4º.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2016.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba,
em 08 de abril de 2016.


Francisca Gomes Araújo Motta
PREFEITA CONSTITUCIONAL